



TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
(TIC) PARA NOVA SEDE DO FUNSAU

PAE nº E-2026/3222059

1 - O QUE SERÁ CONTRATADO? (art. 6º, XXIII, a e i)							
Lote	Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado	Total
1	1	Implantação da Infraestrutura de Fibra Óptica (Instalação e Adequação)	21641	Serv.	1	R\$ 16.374,46	R\$ 16.374,46
	2	Serviço de Internet Fibra (Banda Larga Dedicada 20 Mbps)	9839-6	Mês	12	R\$ 460,00	R\$ 5.520,00
	3	Link de Dados Fibra Óptica (Comunicação Dedicada 10 Mbps)	12035-9	Mês	12	R\$ 911,23	R\$ 10.934,76
	4	Licença de Uso de Sistemas Globais (SIMAS – 2 acessos/terminais)	2670	Mês	12	R\$ 4.989,54	R\$ 59.874,48
				VALOR GLOBAL ESTIMADO		R\$ 92.703,70	
2 - JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVISÃO DO OBJETO EM LOTES E/OU DO AGRUPAMENTO EM GRUPOS (art. 40, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)							
A não divisão do objeto em lotes fundamenta-se no art. 40, § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pois a contratação engloba uma solução única e integrada de TI e Telecomunicações, combinando a infraestrutura física de fibra óptica, os links de dados e internet com proteção anti-DDoS e o canal seguro de acesso ao mainframe estatal (SIMAS/SIAFe). O parcelamento do objeto comprometeria a integridade tecnológica, geraria fragmentação de responsabilidades no suporte técnico e inviabilizaria a fiscalização unificada do Acordo de Nível de Serviço (SLA) de 99,16% de disponibilidade exigido para as operações do FUNSAU; dessa forma, a manutenção do lote único com a PRODEPA assegura a padronização no backbone do Estado, maior segurança da informação e máxima eficiência administrativa e econômica							
3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6º, XXIII, c)							
3.1 -		A contratação fundamenta-se na necessidade indispensável de prover e manter a infraestrutura de rede, o link de internet dedicado e o acesso aos sistemas					



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR



QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	corporativos estaduais no âmbito da sede do FUNSAU (sito à Tv. Lomas Valentinas, nº 712, bairro Pedreira, Belém/PA). Tais recursos constituem requisito operacional básico para viabilizar a rotina administrativa, o processamento de pagamentos e a tramitação de processos e integração de dados de saúde no âmbito da Corporação. O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para atender às necessidades operacionais, administrativas e estruturais do Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará (FUNSAU), englobando infraestrutura de fibra óptica, provimento de link de internet, link de dados corporativo e disponibilização de licenças de uso para acesso aos Sistemas Globais do Estado (SIMAS), conforme especificações e quantitativos detalhados a seguir:
4 - NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO (art. 6º, XXIII, a; art. 18, III)	
4.1 - NATUREZA	Serviço comum de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), prestado de forma contínua, sem dedicação exclusiva de mão de obra.
4.2 - HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	☒ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia pelos serviços prestados de, no mínimo, 03 (três) meses, após a sua conclusão. ☐ Não.
5 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (art. 6º, XXIII, h)	
5.1 - FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y , da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Dispensa de licitação em razão do valor* , com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica. ☒ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, IX , da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Pregão eletrônico. ☐ Concorrência.
5.2 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço. ☐ Maior desconto.
5.3 -	☐ Sim. Justificativa: (Caso se assinale “sim”) ☒ Não.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR



O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?		
5.4 - CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.	
5.5 - HÁ ITENS COM PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE?	☐ Sim.	Indicar os itens: (Caso se assinale “sim”)
	☒ Não.	
6 - REQUISITOS DA CONTRATADA (art. 6º, XXIII, d)		
6.1 - SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☒ Sim.	Qual? a) Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal: Inscrição regular no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), ato constitutivo registrado e prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho e cadastro regular no SICAF; b) Qualificação Técnica: Comprovação de aptidão para a prestação de serviços de telecomunicações e redes de alta capacidade, mediante atestados de capacidade técnica prestados a órgãos da Administração Pública ou entidades privadas; c) Gestão de Riscos Operacionais: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela estabilidade da rede, segurança lógica do backbone, proteção anti-DDoS e ressarcimento por descumprimento dos níveis de serviço (SLA). Por que? A exigência dos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, técnico-operacional e de gestão de riscos fundamenta-se nos artigos 66 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo indispensável para comprovar a idoneidade legal e tributária do contratado, atestar sua capacidade técnica prévia na execução de serviços de telecomunicação e redes em fibra óptica e garantir a mitigação de riscos operacionais à Administração Pública. Diante da criticidade do tráfego de dados e do acesso aos Sistemas Globais do Estado (SIMAS/SIAFe) para as atividades do FUNSAU, esses



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR



	critérios revelam-se proporcionais e essenciais para assegurar a continuidade do serviço públicos, a segurança lógica contra ataques cibernéticos (anti-DDoS) e o cumprimento vinculante do Acordo de Nível de Serviço (SLA) de 99,16% de disponibilidade.
	☐ Não.
6.2 - QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☐ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).
	☐ Registro na entidade profissional competente. Justificativa: (Justificar o motivo de cada exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).
	☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos. Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).
	☐ Atestado de responsabilidade técnica relativos à qualificação técnico-profissional com comprovação de registro em conselho profissional competente, quando for o caso. Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso, e indicar o que o atestado deve conter ou comprovar).
	☐ Atestado de capacidade, relativo à qualificação técnico operacional. Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso, e indicar o que o atestado deve conter ou comprovar).
	☐ Outro previsto em lei especial. Especificar: (Indicar o requisito e o seu fundamento legal). Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).
	☒ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.



6.3 - HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	Especificar: A CONTRATADA deverá observar as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental e ecoeficiência na execução dos serviços: 1. Uso de Tecnologia Digital: Fomento à otimização do uso de papel e desmaterialização de processos administrativos no âmbito do FUNSAU mediante a utilização dos Sistemas Globais do Estado (SIMAS); 2. Eficiência Energética: Utilização de equipamentos de rede e ativos de fibra óptica (switches e GBICs) com certificação de eficiência energética e baixo consumo elétrico; 3. Descarte Adequado de Resíduos Eletrônicos (REEE): Destinação ambientalmente adequada de eventuais peças, cabos ou equipamentos de rede substituídos durante as manutenções corretivas, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010). ☒ Sim. ☐ Não.
6.4 - HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☐ Sim. Especificar: (Caso se assinale “sim”) ☒ Não.
6.5 - HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	☐ Sim. O licitante deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços no período de dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa, no horário de XXhYYm às XXhYYm, mediante agendamento para acompanhamento de servidor do órgão. Caso o licitante não tenha interesse na vistoria, deverá firmar declaração nesse sentido, concordando com as condições do local de trabalho, renunciando à possibilidade de alegar desconhecimento das instalações posteriormente. ☒ Não.
7 - FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO (art. 6º, XXIII, e)	
7.1 - COMO O SERVIÇO SERÁ PRESTADO?	☐ O serviço será prestado conforme emissão de ordem de serviço. ☒ O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato, contudo a prestação poderá estar sujeita à emissão de ordem de serviço pelo fiscal do contrato.



7.2 - LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	O serviço deve ser prestado no endereço Travessa Lomas Valentinas, nº 712, bairro Pedreira, Belém/PA, CEP 66080-322 , de forma contínua, 24 horas por dia, 07 dias por semana.
8 - PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, a e g)	
8.1 - PRAZO DO CONTRATO	48 (quarenta e oito) meses.
8.2 - HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ Sim. ☐ Não.
8.3 - FORMA DE PAGAMENTO	Meio Ordem bancária.
	Onde? Conta corrente designada pela contratada.
	Qual o prazo? Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.
	Prova da regularidade fiscal A regularidade fiscal pode ser provada: 1. por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante; ou 2. pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
8.4 - QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ X% do valor inicial do contrato. Justificativa: (caso tenha garantia) ☒ Não há. Justificativa: (caso não tenha garantia)
9 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, j)	
9.1 - DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Funcional Programática: xxx. Elemento de Despesa: xxx. Fonte do Recurso: xxx.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR



Belém (PA), 27 de agosto de 2026.

RONILDO DOS SANTOS SILVA – CAP QOAPM RR RG 17744
Chefe do P1 do FUNSAU



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/3222059

Anexo/Sequencial: 22

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: RONILDO DOS SANTOS SILVA,

CPF: ***.700.872-**

Em: 27/08/2026 12:28:57

Aut. Assinatura: 59b9849865b20c77afa201c758a12382e21a5a8015e220d146c023e83bb93dee



Identificador de autenticação: d49a1459-9c00-4fb6-8b62-ae955a96a549

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>